



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA** **ESTADO DO PARANÁ**

---

### **ANEXO DA ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 03/11/2025**

**Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 27 de 2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição

**Autoria:** Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal

Na ordem do dia, o Presidente questionou o Segundo Secretário se havia inscritos para a discussão do Projeto de Lei nº 27. Em seguida, o Segundo Secretário informou que não havia inscritos para a discussão da matéria, questionando onde estaria o papel de inscrição.

Logo após, o Presidente mencionou que a nobre Vereadora Jislaine Pereira Ferraz encontrava-se inscrita para a discussão do referido Projeto de Lei. O nobre Vereador observou que, no papel, constava apenas a inscrição para a discussão do projeto.

A Vereadora Jislaine esclareceu que, no formulário de inscrição, estava especificado que participaria da discussão tanto da emenda quanto do projeto, conforme sempre foi realizado nas sessões anteriores.

O Vereador Tega Fabiano destacou que o documento de inscrição não estava legível, o que dificultava a compreensão. Diante disso, o Presidente questionou à nobre Vereadora se ela pretendia discutir a emenda ou o projeto. A Vereadora respondeu que trataria de ambos os temas, como de costume.

O Presidente, então, reforçou que a inscrição da nobre Vereadora constava apenas para a discussão do projeto.

Na sequência, a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz solicitou ao Presidente que o seu trabalho fosse respeitado. Imediatamente, o Vereador Tega Fabiano ressaltou que a Vereadora tinha todo o respeito da Casa, esclarecendo, contudo, que o papel de inscrição não estava devidamente especificado. A Vereadora Jislaine reiterou sua solicitação de respeito.

**Oradora Jislaine:** A vereadora apresenta esclarecimentos sobre o referido Projeto, que tem como objetivo possibilitar a contratação para o preenchimento de vagas em vacância. O projeto visa atender à necessidade de reposição de servidores que venham a deixar seus cargos, garantindo, assim, a continuidade dos serviços públicos. Além disso, a proposta busca suprir essas demandas de forma temporária, até a realização do próximo concurso público previsto.

Durante a discussão da Emenda Redacional, o Presidente questionou o Segundo Secretário se havia inscritos para a discussão da referida emenda. O Vereador Tega Fabiano ressaltou, como já havia mencionado anteriormente, que não havia clareza no papel de inscrição apresentado.

O Presidente destacou que, no documento, constava a inscrição para a Emenda nº 9, entretanto, a emenda que estava em pauta para discussão era a Emenda nº 10. Diante disso, o Presidente orientou que cada inscrição seja realizada em papel separado, reforçando que não se utilize o mesmo documento para diferentes matérias, a fim de garantir maior clareza e compreensão por parte de todos.

A Vereadora Jislaine Pereira Ferraz questionou se não teria direito à palavra para discutir a emenda, ao que o Presidente esclareceu que o direito à discussão é garantido àqueles que realizarem a inscrição de forma adequada, informando, contudo, que não havia nenhum inscrito para a discussão da Emenda nº 10.

Na sequência, a Vereadora Jislaine solicitou que seu papel de inscrição fosse guardado para fins de protocolo.

Em seguida, a Vereadora Angélica de Oliveira Lima solicitou a palavra pela ordem, destacando que havia apenas uma emenda na pauta para discussão. A Vereadora reiterou o pedido de devolução de seu papel de inscrição, a fim de anexá-lo aos autos, ressaltando a importância do respeito ao seu trabalho como parlamentar.

A Vereadora ainda registrou ser favorável à emenda de sua autoria, apresentada no âmbito da Comissão de Justiça, esclarecendo à população que sua proposta não interfere na redação do Projeto.

Por fim, o Presidente destacou que a Vereadora cometeu um equívoco quanto ao procedimento de inscrição, informando que a mesma já foi devidamente orientada para que situações semelhantes não ocorram nas próximas sessões.